



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Campus Avançado Pedro Afonso
Direção

EDITAL N.º 15/2024/PAF/REI/IFTO, DE 29 DE AGOSTO DE 2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO LIVRE DE EXTENSÃO EM LIBRAS (BÁSICO) DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024 NO *CAMPUS* AVANÇADO PEDRO AFONSO

A DIRETORA DO *CAMPUS* AVANÇADO PEDRO AFONSO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeada pela Portaria nº 558/2022/REITORIA/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o Edital de Seleção de Estudantes para o Curso Livre de Extensão em Libras (Básico) do *Campus* Avançado Pedro Afonso do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – 2024/2.

1. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

1.1. Os resultados do presente processo de seleção para vagas terão validade somente para o segundo semestre letivo do ano de 2024.

2. DO CURSO E VAGAS

2.1. Quadro de oferta de vagas:

Curso	Vagas	Carga Horária	Exigências
Libras (Básico)	30	40h	Ensino Fundamental incompleto

2.2. Público alvo: comunidade externa e alunos da Engenharia Agrônômica do IFTO *Campus* Avançado Pedro Afonso e que atendam as demais exigências conforme descritas no item 2.1 deste Edital.

2.3. O curso Livre de Extensão em Libras (Básico) será ofertado, na modalidade semipresencial. As aulas presenciais ocorrerão às terças-feiras das 19:00 às 21:00h, de setembro à dezembro de 2024 nas dependências do *Campus* Avançado Pedro Afonso e totalizarão 30h. As atividades a distância serão repassadas pela professora e totalizarão 10h.

2.4. Duração mínima: 4 meses.

2.5. O candidato deverá comparecer ao *campus* com a documentação exigida para a matrícula no curso.

2.6. 15 vagas serão destinadas à comunidade externa e 15 vagas para alunos da Engenharia Agrônômica do IFTO *Campus* Avançado Pedro Afonso.

2.7. Completado o número de vagas, os demais candidatos irão compor uma lista de suplentes.

2.8. São requisitos para ingresso:

a) Entregar a documentação completa, conforme determinado neste edital;

2.9. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados não poderá fazer a matrícula no curso.

3. DAS MATRÍCULAS

3.1. Só serão efetivadas matrículas de alunos que comparecerem ao *campus* com a documentação completa.

3.2. A documentação exigida é:

- a) Certidão de nascimento ou casamento (original);
- b) Carteira de Identidade - RG (original);
- c) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original);
- d) Comprovante de endereço residencial (original);
- e) Título Eleitoral para maiores de 18 anos (original);
- f) Comprovante de votação da última eleição (original);
- g) 1 foto 3x4;
- h) Reservista para os homens maiores de 18 anos e menores de 45 anos (original);
- i) Endereço de e-mail válido e telefone para contato.

3.3. O candidato que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula não terá sua matrícula efetivada, podendo sua vaga ser preenchida por outro candidato.

3.4. O atendimento para realização de matrícula se dará por ordem de chegada no horário comercial das 08h às 12h e das 14h às 18h de segunda à sexta.

3.5. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

3.6. Aos candidatos menores de 18 anos será exigida a presença do responsável legal o qual deverá apresentar Carteira de Identidade - RG e Cadastro de Pessoa Física – CPF.

3.7. Poderão ser oferecidas novas chamadas até o preenchimento das vagas ofertadas neste edital. O aluno que passar 15 dias sem frequentar as aulas será substituído por cadastro de reserva.

3.8. A inscrição será gratuita.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Data
Divulgação do Edital	29 de agosto de 2024
Matrículas	30 de agosto à 10 de setembro de 2024
Início das Aulas	10 de setembro de 2024

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. As coordenações de curso, a de Registros Escolares, a Gerência de Ensino e a Direção terão a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

5.2. A direção divulgará sempre, que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação por meio do endereço eletrônico <http://pedroafonso.iftto.edu.br>.

5.3. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Gerência de Ensino do *Campus* Avançado Pedro Afonso.

5.4. Após a conclusão do curso a emissão do certificado ocorrerá no prazo de até 90 dias.

MÍRIAN PEIXOTO SOARES DA SILVA
Diretora do *Campus* Avançado Pedro Afonso



Documento assinado eletronicamente por **Mirian Peixoto Soares da Silva, Diretora**, em 29/08/2024, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2484697** e o código CRC **3625E25E**.

Rua Ceará, Nº 1441, Setor Zacarias Campelo — CEP 77.710-000 Pedro Afonso/TO — (63) 3466-1633
portal.iftto.edu.br — pedroafonso@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.014986/2024-22

SEI nº 2484697